

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

Em 20 de março de 2019, pelas 10 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

- 1** **Informações;**
- 2** **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
- 3** **Apreciação e votação da pronúncia, solicitada pela Comissão de Assuntos Europeus, sobre a Proposta de Lei n.º 187/XIII/4.ª - Aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo;
Relator: Deputado Luís Marques Guedes (PSD)**
- 4** **Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
 - Projeto de Lei n.º 669/XIII/3.ª (PAN) - Altera a composição do Conselho Nacional de Bombeiros, regulada pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de Maio
Relatora - Deputada Emília Cerqueira (PSD)
 - Projeto de Lei n.º 1104/XIII/4.ª (BE) - Altera a composição do Conselho Nacional de Bombeiros, possibilitando a representação da Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários (3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio)
Relatora - Deputada Emília Cerqueira (PSD)
- 5** **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
 - Proposta de Lei n.º 124/XIII (GOV) - Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980;
 - Projeto de Lei n.º 1028/XIII/4.ª (CDS-PP) - Quinta alteração à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário): adita a competência do Tribunal da Propriedade Intelectual;
 - Projeto de Lei n.º 1055/XIII (PAN) - Institui um regime de autorização de residência assente em atividades de investimento em projetos ecológicos - Vistos Green;
- 6** **Discussão, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, do Projeto de Resolução n.º 2033/XIII/4.ª (PAN) - Recomenda ao Governo que seja criado um Código de Conduta adaptado à Convenção de Istambul visando a adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica impedindo um expectável efeito contágio;**
- 7** **Apreciação e votação dos requerimentos (3) apresentados pelo Grupo Parlamentar do PSD para audição do Embaixador Luís Barreira de Sousa enquanto responsável em Portugal pelo sistema de alerta rápido de campanhas de desinformação que a União Europeia está a implementar, e para audição da Procuradora-Geral da República e do Conselho Superior da Magistratura no âmbito da prevenção e combate à violência doméstica;**
- 8** **Apreciação e votação do relatório sobre a COM (2018) 901 - Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do Instrumento de Flexibilidade para financiar medidas orçamentais imediatas a fim de fazer face aos atuais desafios da migração, da afluência de refugiados e das ameaças à segurança;
Relatora - Deputada Sandra Pereira (PSD)**
- 9** **Admissão e distribuição de petições, designadamente:
Petição n.º 596/XIII/4.ª - Solicitam a alteração do sistema de registo de presenças dos Deputados;**
- 10** **Apreciação e votação de relatórios finais de petições, designadamente:**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

- Petição n.º 530/XIII/3.ª - Solicitam alteração legislativa com vista a estabelecer a presunção jurídica da residência alternada para crianças com pais separados;
Relator: Deputado Fernando Rocha Andrade (PS)
- Petição n.º 564/XIII/4.ª - Solicitam a adoção de medidas com vista ao alargamento dos direitos eleitorais na CPAS;
Relator - Deputado José Manuel Pureza (BE)

- 11 Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;
12 Outros assuntos.

11:30 Horas

Audição da prévia da candidata a Juíza do Tribunal Constitucional, Prof. Dra. Mariana Rodrigues Canotilho, nos termos e para os efeitos da alínea *h*) do artigo 163.º e do artigo 222.º da CRP, e da alínea *b*) do artigo 257.º do Regimento da Assembleia da República.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), procedeu-se à distribuição de iniciativas legislativas, nos seguintes termos:

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PJL 1152/XIII/4.ª (PCP)	Reforça os mecanismos legais de proteção das vítimas de violência	Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) em 20-03-2019 <u>Consultas a promover:</u> CSM, CSMP, OA
PJL 1155/XIII/4.ª (PS)	Reformula os crimes de violação, coação sexual e abuso sexual de pessoa inconsciente ou incapaz no Código Penal, ao abrigo do disposto na Convenção de Istambul, e alarga o âmbito de aplicação da medida de coação de proibição de contacto aos crimes de ameaça, coação e perseguição (stalking)	Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) em 20-03-2019 <u>Consultas a promover:</u> CSM, CSMP, OA
PJL 1158/XIII/4.ª (PS)	Reforçando a proteção de advogados em matéria de parentalidade ou doença grave, alterando o Código do Processo Civil e o Código do Processo Penal	Deputada Emília Cerqueira (PSD) em 20-03-2019 <u>Consultas a promover:</u> AO, CSM, CSMP
PJL 1165/XIII/4.ª (CDS-PP)	Assegura formação obrigatória aos magistrados em matéria de igualdade de género e de violência doméstica (3.ª alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro).	Deputada Elza Pais (PS) em 20-03-2019 <u>Consultas a promover:</u> CSM, CSMP, CSTAF, OA
PJL 1166/XIII/4.ª (CDS-PP)	Consagra a natureza de crimes públicos dos crimes de ameaça e de coação, adequando-os ao crime de violência doméstica (quadragésima sétima alteração ao Código Penal)	Deputada Isabel Alves Moreira (PS) em 20-03-2019 <u>Consultas a promover:</u> CSM, CSMP, OA

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

N.º AUTOR	ASSUNTO	DECISÃO SOBRE Apreciação EM COMISSÃO OU EM PLENÁRIO
PJR 2033/XIII/4.ª (PAN)	Recomenda ao Governo que seja criado um Código de Conduta adaptado à Convenção de Istambul visando a adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica impedindo um expectável efeito contágio	Discussão em comissão efetuada a 20-03-2019
PJR 2040/XIII/4.ª (CDS-PP)	Recomenda ao Governo a criação de gabinetes de apoio e informação à vítima de violência doméstica	Solicitado pelo GP proponente a apreciação em Plenário



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

A Solicitação do Senhor Deputado André Silva (PAN), passou-se de imediato ao sexto ponto da ordem de trabalhos, que consistia na discussão do [Projeto de Resolução n.º 2033/XIII/4.ª \(PAN\)](#) - *Recomenda ao Governo que seja criado um Código de Conduta adaptado à Convenção de Istambul visando a adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica impedindo um expectável efeito contágio*, que dera entrada na Assembleia da República em 11 de março de 2019, tendo baixado à Comissão no dia 13 de março de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados André Silva (PAN), Luís Marques Guedes (PSD), Elza Pais (PS), António Filipe (PCP), Sandra Cunha (BE) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

O Senhor Deputado André Silva (PAN) fez a apresentação da iniciativa, explicitando que o crime de violência doméstica consubstanciava um dos fenómenos criminológicos com maior grau de incidência na sociedade portuguesa e que o seu combate deveria ser feito em diversas frentes, nomeadamente na área da cobertura noticiosa dos homicídios de mulheres em contexto de violência doméstica, uma vez que estudos internacionais demonstraram que a desadequada cobertura noticiosa de casos de femicídio estava associada a um aumento do número de mortes de mulheres vítimas de violência doméstica nos dias seguintes após a difusão das notícias, verificando-se um efeito mimético, de imitação. Acrescentou, por isso, que essa abordagem mediática deveria ser feita com especial cautela e rigor, de forma a evitar inspirar potenciais agressores e desmotivar as vítimas a pedirem ajuda, criando um sentimento de insegurança e desproteção. Concluiu dizendo que foi nesse contexto – e tendo presente o caso espanhol, em que se criou um código de conduta com o objetivo de garantir a adequada cobertura noticiosa de casos de violência de género – que o Partido Pessoas-Animais-Natureza entendeu recomendar ao Governo a criação de um código de conduta adaptado à Convenção de Istambul visando exatamente a adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica, impedindo um expectável efeito de contágio.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) começou por referir que o Projeto de Resolução apresentado era bem-intencionado e partia de princípios válidos,



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

considerando, no entanto, que a discussão de uma recomendação de política na área da comunicação social veio parar erradamente à 1.ª Comissão – a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto seria a competente para tratar as políticas relativas à comunicação social. Por fim, considerou que a parte deliberativa do projeto de resolução não era totalmente explícita, na medida em que ficava com a dúvida se o pretendido era que o Governo aprovasse o código de conduta ou que promovesse a sua aprovação junto dos operadores de comunicação social em Portugal.

A Senhora Deputada Elza Pais (PS) concordou que era necessária uma atitude mais pedagógica e preventiva por parte da comunicação social no tratamento do fenómeno da violência doméstica, contudo considerou que esta questão não deveria ser tratada da forma pretendida pelo PAN. Referiu que o Governo, a ERC e os operadores de comunicação social em Portugal estariam a debater estratégias e procedimentos nesse âmbito, mas que não passariam pela elaboração de um código de conduta, tendo presente o respeito pela liberdade de expressão e pela liberdade de imprensa. Concluiu dizendo que o caminho não deveria ser o proposto pelo PAN; antes deveria ser desenvolvido um trabalho sistematizado e maturado sobre o tema, como era o que estava a ser feito pelo Governo, a ERC e os operadores de comunicação social.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) considerou da maior relevância a matéria tratada no Projeto de Resolução apresentado pelo PAN, que era válida não só para as situações de violência doméstica como para outras – apontando como exemplo o caso da cobertura mediática feita aos incêndios ocorridos em Portugal em 2017. Acrescentou que a iniciativa era meritória e bem-intencionada, mas que não tinha ilusões quanto à solução que era apontada, uma vez que se tivessem de optar entre o aumento da criminalidade e o aumento das audiências, os operadores de comunicação social optariam pelo aumento das audiências. Nesse sentido, manifestou a ausência de ilusões relativamente à aceitação de um código de conduta pelos operadores de comunicação social, sublinhando que a própria ERC, noutras situações, se tinha demitido das suas funções reguladoras. Finalizou dizendo que não desvalorizava a iniciativa, mas que era com pouca convicção que acreditava na possibilidade da criação de um código de conduta.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.^a SL

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) salientou a importância da matéria em causa, dado o poder e a influência da comunicação social, principalmente em temas que causem alarme social. Disse concordar com a análise feita pelo Senhor Deputado António Filipe (PCP) quanto à demissão por parte da ERC das suas funções reguladoras, defendendo por isso que deveria ser dado um sinal por parte da Assembleia da República, através da recomendação proposta.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) reafirmou que fazia sentido travar o efeito de contágio causado por uma eventual cobertura noticiosa desadequada deste fenómeno da violência doméstica, mas concordou com a posição do Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), ao considerar dúbio quem iria elaborar o código de conduta, pelo que valeria a pena ponderar a forma como tratar esta matéria.

No final do debate, o Senhor Deputado André Silva (PAN) agradeceu o debate construtivo sobre o Projeto de Resolução apresentado, disse concordar com a observação de que esta matéria poderia estar a ser discutida numa outra comissão e congratulou-se com o facto de todos os Deputados terem entendido qual era a intenção da iniciativa apresentada: não punha em causa o respeito pela liberdade de expressão e de imprensa, mas entendia que havia um bem maior a salvaguardar, chamando a Assembleia da República intervir. Disse, ainda, concordar com a intervenção do Senhor Deputado António Filipe (PCP), reconheceu que não poderia dirigir recomendações à ERC, pelo que lhe restava o Governo. Por último, informou que iria fazer chegar à Mesa da Assembleia da República uma alteração da redação da parte deliberativa do Projeto de Resolução, mais conforme com o espírito que lhe presidiu.

Também a solicitação do Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS), procedeu-se à apreciação do relatório final da [Petição n.º 530/XIII/3.^a](#) - Solicitam alteração legislativa com vista a estabelecer a presunção jurídica da residência alternada para crianças com pais separados, que contava do décimo ponto da ordem de trabalhos, que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS). No debate que se seguiu intervieram as Senhoras e os Senhores Deputados Luís Marques Guedes (PSD), Isabel Alves Moreira (PS), Sandra Cunha (BE), António Filipe (PCP), Carlos Peixoto (PSD) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP).



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) considerou que se estava perante mais um exemplo de uma manifesta fraude à lei, por se tratar não de uma verdadeira petição mas de uma proposta de alteração legislativa do Código Civil (iniciativa legislativa de cidadãos). Em todo o caso, declarou que, pessoalmente, se revia na posição do Deputado relator, elogiando a análise cuidada que este fizera sobre a matéria, acrescentado que o pretendido pelos peticionantes era a restrição da liberdade do tribunal, com a inversão do que historicamente tem sido o tratamento dado a estas situações, fazendo prevalecer o interesse de um dos pais ao superior interesse da criança, o que qualificou como um retrocesso civilizacional.

A Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) recordou que o que a lei previa era o exercício comum das responsabilidades parentais, não a guarda partilhada nem – muito menos – a residência alternada, podendo esta ser decretada no caso concreto, sem qualquer alteração legislativa e desde que não se verificassem situações de perigo. Defendeu que não deveria ser posta em causa a liberdade de conformação das famílias, do juiz e, sobretudo, o superior interesse da criança,

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) referiu que a Petição incidia sobre um assunto sério, sobretudo para a vida das crianças, pelo que a solução a adotar devia ser sempre orientada com base no superior interesse da criança, interesse esse que não é estanque nem universal, pelo que entendia que a decisão devia ser tomada caso a caso, e não com base numa presunção.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) disse concordar com a apreciação feita pelo relator, Deputado Fernando Rocha Andrade (PS), concluindo que o relatório apresentado era um excelente contributo para a discussão em Plenário da Petição.

O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) repetiu que se tratava de um excelente relatório, que teve na sua origem um trabalho denso, com base em estudos, pareceres e audições, pelo que concluiu que a lei não podia ficar como estava, tendo presente que a preferência pela residência alternada tinha de assentar sempre no superior interesse da criança.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) felicitou o Deputado relator pelo relatório extraordinário que apresentou ao tratar uma matéria que não era de fácil



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

entendimento atendendo às vivências de cada um. Expressou que estabelecer-se uma presunção de residência alternada não fazia sentido, desde logo em nome do superior interesse da criança, mas adiantou que já faria sentido que a lei fizesse uma referência expressa à possibilidade de residência alternada, referindo que a cultura judiciária evoluiu muito no sentido do alargamento dessas situações. Em suma, considerou um erro a presunção, mas uma virtude o facto de a Petição ter trazido para a discussão essa matéria.

Por último, o Senhor Presidente associou-se à veemência dos cumprimentos e felicitações ao Deputado relator pela qualidade do relatório produzido, tendo o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS), a final, registado dois consensos: a rejeição da solução concreta que era apresentada pelos peticionantes e abertura para a possibilidade de melhorar a legislação portuguesa nesta matéria, no respeito pelo superior interesse da criança e pela autonomia individual (dos progenitores).

No final, submetida a votação, a Petição foi aprovada por unanimidade, na ausência de Os Verdes.

Foi retomado o terceiro ponto da ordem de trabalhos, com a apreciação e votação da pronúncia solicitada pela Comissão de Assuntos Europeus, sobre a [Proposta de Lei n.º 187/XIII/4.ª](#) - Aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo, que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), e, após a intervenção da Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP), submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.

No quinto ponto da ordem de trabalhos procedeu-se ao adiamento da discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 124/XIII \(GOV\)](#) - Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980, a requerimento do Grupo Parlamentar do PS; do [Projeto de Lei n.º 1028/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) - Quinta alteração à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário): adita a competência do Tribunal da Propriedade Intelectual, a requerimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP; e do [Projeto de Lei n.º 1055/XIII \(PAN\)](#) - Institui um regime de



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

autorização de residência assente em atividades de investimento em projetos ecológicos - Vistos Green, a requerimento do Deputado André Silva (PAN).

Dado o adiantado da hora, o Senhor Presidente informou que os demais pontos da ordem de trabalhos seriam adiados para a reunião seguinte, tendo a Senhora Deputada Andreia Neto (PSD) requerido, uma vez que a discussão do mesmo já tivera lugar na reunião anterior, tão-somente a votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD para audição da Procuradora-Geral da República no âmbito da prevenção e do combate à violência doméstica, sob pena de o mesmo perder a atualidade.

Com a concordância dos Grupos Parlamentares presentes, o requerimento foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência de Os Verdes.

Após uma curta pausa, teve início a Audição da prévia da candidata a Juíza do Tribunal Constitucional, Prof. Dra. Mariana Rodrigues Canotilho, nos termos e para os efeitos da alínea h) do artigo 163.º e do artigo 222.º da CRP, e da alínea b) do artigo 257.º do Regimento da Assembleia da República.

O Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), cumprimentou a Senhora Professora e após enquadrar a realização da audição, apresentou a candidata.

Usou então da palavra para apresentar a sua candidatura a Senhora Prof. Dra. Mariana Rodrigues Canotilho.

Intervieram, em seguida, para colocar questões a Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), os Senhores Deputados Filipe Neto Brandão (PS) e José Manuel Pureza (BE), a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e o Senhor Deputado António Filipe (PCP). No final, usou também da palavra para colocar questões o Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS).

Por fim, a Senhora Prof. Dra. Mariana Rodrigues Canotilho respondeu individualmente às questões colocadas.

A audição, que ficou concluída às 12 horas e 45 minutos, foi integralmente gravada em [vídeo](#) e transmitida em diferido pela AR TV.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de imediato, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 20 de março de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 36/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Sandra Cunha
Sandra Pereira
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Teresa Moraes
Vânia Dias da Silva

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro
José Luís Ferreira
Pedro Delgado Alves